Assistente Operacional nas áreas de CG (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), CK (Limpeza e Varredura), CF (Calceteiro), CH (Electricista), CM (Serralheiro Civil), CL (Pintor), CJ (Jardineiro), CE (Asfaltador) e CI (Forno Crematório).

Nessa sequência e nos termos do meu despacho, de 03-06-2011, passamos a alterar a composição do Júri do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional (Serralheiro Civil):

Onde se lê:

"1.º Vogal Suplente — Sr. Domingos Isidoro Lopes Soalheiro, Assistente Operacional (Serralheiro Civil) afecto à Divisão de Manutenção e Logística"

deve ler-se:

"1.º Vogal Suplente — Sr. Duarte Nuno Rosendo Carriça, Assistente Operacional (Serralheiro Civil) afecto à Divisão de Manutenção e Logística"

3 de Junho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

304800321

### Declaração de rectificação n.º 1103/2011

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2011, de p. 18920 a p. 18923, foi publicado o aviso de abertura dos procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional nas áreas de CG (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), CK (limpeza e varredura), CF (calceteiro), CH (electricista), CM (serralheiro civil), CL (pintor), CJ (jardineiro), CE (asfaltador) e CI (forno crematório), o qual passamos a rectificar:

Assim, onde se lê:

«*c*) A Prova de Conhecimentos Específicos (PC), nos:

Procedimento CE, CF, CH, CL e CM — será de natureza Prática e Oral, [...]

Procedimento CG — será de natureza Prática e Oral, [...]

Procedimento CI — será de natureza Prática e Oral, [...]»

deve ler-se:

«*c*) A prova de conhecimentos específicos (PCE), nos:

Procedimentos para CE (asfaltador), CF (calceteiro), CH (electricista), CL (pintor) e CM (serralheiro civil) — será de natureza prática e escrita [...]

Procedimento CG (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — será de natureza prática e escrita [...]

Procedimento CI (forno crematório) — será de natureza prática e escrita [...]»

3 de Junho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

304800305

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

### Aviso (extracto) n.º 13925/2011

**Processo n.º 3092/2011. Alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005, de 19 de Julho — freguesia de Refojos**

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador do Município de Cabeceiras de Basto, faz saber que:

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, em 07 de Junho de 2011, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2005 de 19 de Julho, requerido por José Gonçalves Pereira, Contribuinte Fiscal n.º 177778938, residente no lugar de Lameiros, freguesia de Refojos, deste concelho, proprietário das Fracções D (rés-do-chão centro esquerdo), E (rés-do-chão centro direito), e F (rés-do-chão direito) situadas no lote 63 do loteamento com alvará acima referido, sito na Quinta do Quinta do Mosteiro, freguesia de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, designadamente conceder-lhe a alteração ao referido alvará, no que respeita às referidas fracções, para que esta passem a ser destinadas a comércio e ou serviços.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de 2.º série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de freguesia de Refojos, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

13 de Junho de 2011. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado,* Dr.

304822824

### Aviso (extracto) n.º 13926/2011

**Processo n.º 3106/2011**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002, de 6 de Março freguesia de Refojos

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador do Município de Cabeceiras de Basto, faz saber que:

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, em 07 de Junho de 2011, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002 de 6 de Março, requerido por Adelino Pereira Martins, Contribuinte Fiscal n.º 149788533, residente no lugar de Cambezes, freguesia de Riodouro, deste concelho, proprietário da Fracção C do lote 111, do loteamento com alvará acima referido, situado na Quinta do Quinta do Mosteiro, freguesia de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, no que respeita à referida fracção, para que esta passe a ser destinada para comércio e ou serviços.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de freguesia de Refojos, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

13 de Junho de 2011. — Por delegação do Presidente (despacho n.º 25 /2009, de 22/10), o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado,* Dr.

304823042

## MUNICÍPIO DE ELVAS

### Aviso n.º 13927/2011

**Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ**

A Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, aprovou em sessão de 27 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal, a Alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ.

Assim, o artigo 3.º, Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ, publicado no apêndice n.º 79 ao *Diário da*